LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-LI.08085-3/2025

PROCESSO: **LI.09410-9/2024**
VALIDADE: **01/09/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LEONARDO GUSTAVO FIN ZEMOLIN,

CPF/CNPJ

024.551.090-70

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA TERTULHA II E III

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	**Número do Imóvel:**	**Matrícula do Imóvel:**
Zona Rural	IR.005512-3	11018 e 11203

ATIVIDADES

ATIV.27172

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 738,6093 ha

Município:

Corrente (PI), São Gonçalo do Gurguéia (PI)

Coordenadas Geográficas:

10°10'01.34"S / 45°15'08.05"O

ATIV.27173

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/09/2025 às 11:34
[hUL6VhBFfue91NzeTIdZEC1ePfvXD6qCheJRfAQSaiaYih7JTTBYZ06UYkJ6pcWi]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 11/09/2025 às 13:31
[VwwOsyhc6R4zUnli7y9RtB9C4rNv6ByI24ONlSd6E2wn0WI43M1WDGm9un3b2qou]

Emitido eletronicamente em 11/09/2025 13:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.162308-0/2025.D5A9.18C2.5E96]

Número de Indivíduos: 4999,0 unid

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Corrente (PI), São Gonçalo do Gurguéia (PI) | 10°10'01.34"S / 45°15'08.05"O

ATIV.27175

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 738,6093 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Corrente (PI), São Gonçalo do Gurguéia (PI) | 10°10'01.34"S / 45°15'08.05"O

ATIV.27176

SISTEMA AGROSSILVIPASTORIL (A1-007)

Características:

Área Útil: 738,6093 ha

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Corrente (PI), São Gonçalo do Gurguéia (PI) | 10°10'01.34"S / 45°15'08.05"O

ATIV.27174

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Características:

Número de Indivíduos: 1499,0 unid

Município: | **Coordenadas Geográficas:**

Corrente (PI), São Gonçalo do Gurguéia (PI) | 10°10'01.34"S / 45°15'08.05"O

MEMORIAL DESCRITIVO
(-45.25223611111111, -10.167038888888888)

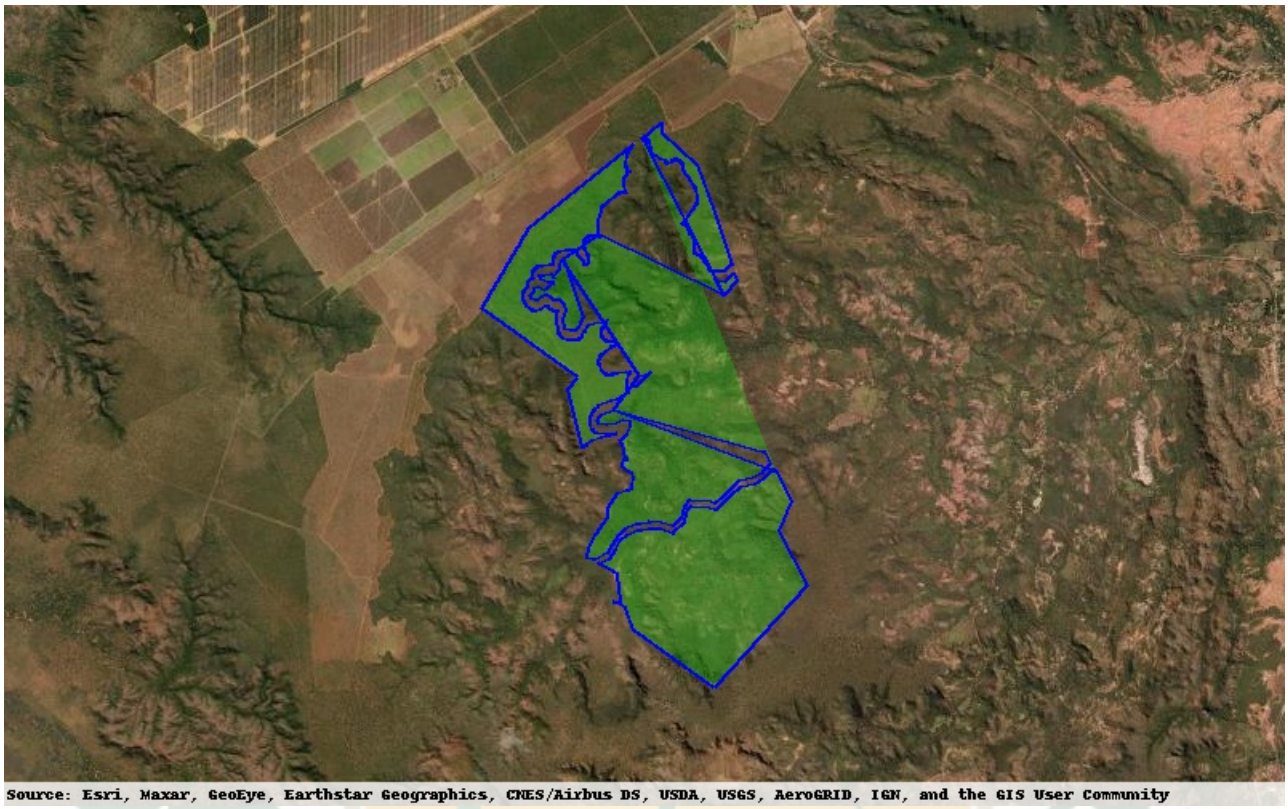
Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/09/2025 às 11:34
[hUL6VhBFfue91NzeTIdZEC1ePfvXD6qCheJRfAQSaiaYih7JTTBYZ06UYkJ6pcWi]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 11/09/2025 às 13:31
[VwwOsyhc6R4zUnli7y9RtB9C4rNv6ByI24ONlSd6E2wn0WI43M1WDGm9un3b2qou]

Emitido eletronicamente em 11/09/2025 13:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.162308-0/2025.D5A9.18C2.5E96]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/09/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LI autoriza a instalação da atividade/empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
ii. Esta LI não autoriza a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), manejo de fauna, queima controlada ou outorga de recursos hídricos;
iii. Esta Licença de Instalação (LI) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iv. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/09/2025 às 11:34
[hUL6VhBFfue91NzeTIdZEC1ePfvXD6qCheJRfAQSaiaYih7JTTBYZ06UYkJ6pcWi]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 11/09/2025 às 13:31
[VwwOsyhc6R4zUnli7y9RtB9C4rNv6ByI24ONlSd6E2wn0WI43M1WDGm9un3b2qou]

Emitido eletronicamente em 11/09/2025 13:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.162308-0/2025.D5A9.18C2.5E96]

imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
vi. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Operação;
vii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental;
ix. As recomendações e especificações técnicas constantes dos projetos e estudos ambientais acostados ao presente licenciamento ambiental passam a fazer parte das condicionantes da LI;
x. Fica o empreendedor ciente de que, constatando a prática de algo divergente às diretrizes e especificações técnicas fixadas nos projetos e estudos ambientais acostados ao presente processo de licenciamento ambiental, ou a não concretização de alguma delas, estará enquadrado na infração prevista no Inciso II, Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/08, o que pode ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste mesmo diploma legal;
xi. O empreendedor deverá adotar todas as precauções necessárias a fim de se evitar danos ao meio ambiente;
xii. O empreendedor deverá comunicar, formalmente, à SEMAR, sobre a ocorrência de acidentes com danos ambientais ou vítimas humanas durante a implantação da atividade/empreendimento;
xiii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Instalação (LI)"

OBSERVAÇÕES

Utilizar práticas de manejo do solo que evitem erosão, assoreamento e contaminação de corpos hídricos;

Garantir impermeabilização de estruturas de armazenamento de dejetos, quando aplicável;

O armazenamento, manuseio e aplicação de defensivos agrícolas e fertilizantes deverá seguir rigorosamente a legislação vigente;

É proibido o uso de produtos agrotóxicos nas APPs e nas proximidades de nascentes e cursos d'água;

Deverá ser mantido registro de todas as ações de controle ambiental e plano de monitoramento do uso do solo e da água;

Garantir infraestrutura mínima de apoio sanitário aos trabalhadores (banheiros, água potável, etc.) conforme normas trabalhistas e sanitárias;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/09/2025 às 11:34
[hUL6VhBFfue91NzeTIdZEC1ePfvXD6qCheJRfAQSaiaYih7JTTBYZ06UYkJ6pcWi]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 11/09/2025 às 13:31
[VwwOsyhc6R4zUnli7y9RtB9C4rNv6ByI24ONlSd6E2wn0WI43M1WDGm9un3b2qou]

Promover capacitação dos trabalhadores sobre boas práticas agropecuárias e ambientais, especialmente no manejo de resíduos, dejetos e defensivos.

Teresina (PI), 11/09/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
LUIS MARCELO VIEIRA MELO
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Gestão

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 11/09/2025 às 11:34
[hUL6VhBFfue91NzeTIdZEC1ePfvXD6qCheJRfAQSaiaYih7JTTBYZ06UYkJ6pcWi]

Assinado eletronicamente por LUIS MARCELO VIEIRA MELO (Superintendência de Gestão) em 11/09/2025 às 13:31
[VwwOsyhc6R4zUnli7y9RtB9C4rNv6ByI24ONlSd6E2wn0WI43M1WDGm9un3b2qou]

Emitido eletronicamente em 11/09/2025 13:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.162308-0/2025.D5A9.18C2.5E96]